



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS - CENTRO

CNPJ: 13.845.466/0001-30 - CEP: 48.770-000 - TEOFILÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 29 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 369.000,00 (Trezentos e sessenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 428/2023 de 15 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$369.000,00 (Trezentos e sessenta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

10101 - CÂMARA MUNICIPAL

2.010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	70.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	74.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	185.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Total por Ação: 369.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 369.000,00

Total Suplementado: 369.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

10101 - CÂMARA MUNICIPAL

1.001 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	110.000,00
---	------------

Total por Ação: 110.000,00

2.010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	59.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00

Total por Ação: 259.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 369.000,00

Total Anulado: 369.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

PRAÇA JOSE LUIZ RAMOS - CENTRO

CNPJ: 13.845.466/0001-30 - CEP: 48.770-000 - TEOFILÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 8 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, em 08 de abril de 2024.

VANEIDE OLIVEIRA SANTOS MOURA

Sec. de Finanças
CPF: 593.767.915-68

HIGO MOURA
MEDEIROS:0
0539083500

Assinado de forma digital
por HIGO MOURA
MEDEIROS:0053908350
0

HIGO MOURA MEDEIROS

Prefeito Municipal
CPF: 005.390.835-00